

# Governo Municipal de Brejão

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, e os Gestores do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, o **Fundo Municipal de Educação - FME**, e **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB** do Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **046/2021 - Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **020/2021**.

Objeto. Fornecimento. **Registro de Preço (SRP)** de empresa (s) Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de **850Mbps**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Brejão usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Em favor da empresa credenciada/contratada: **E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES ME**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 14.737.778/0001-92, sede na Rua Ivaldo de Almeida, nº 50, Bairro: Francisco Figueira dos Santos Simões, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000.

O valor mensal para execução do objeto discriminado na tabela abaixo, conforme execução estabelecida pela Administração.

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						
Descrição/ Especificações	Unidades Gestoras	Meses	Quantidade de Megabytes	Valor Megabytes	Valor Mensal R\$	Valor Anual pelo fornecimento (R\$)
Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de <b>850Mbps</b> , com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.	PMB	12	155	R\$ 14,00	R\$ 2.170,00	R\$ 26.040,00
	FMS		315		R\$ 4.410,00	R\$ 52.920,00
	FME		260		R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00
	FMAS		110		R\$ 1.540,00	R\$ 18.480,00
	FUPREB		10		R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
<b>Valor Global Total – R\$: 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)</b>						

*Assinatura*




## Governo Municipal de Brejão

**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Brejão - PE, 25 de novembro de 2021.**

  
**Elisabeth Barros de Santana**  
Prefeita

  
**Erivan Lopes Peixoto**  
Gestor Fundo Municipal de Educação - FME

  
**Erica Mirele dos Santos Moreira**  
Secretária Municipal de Saúde-FMS

  
**Francisca Andrea Santana de Godoy**  
Secretária Municipal de Assistência Social -  
FMAS

  
**Anny Raquel Maurício Barros Vieira**  
Presidente do FUPREB

